



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Jornal: O DIÁRIO
Local: Norte/Noroeste Fluminense
Páginas: 15 - Nº: 3.266 - Ano: 10
Edição de: 22 / março / 2010

LEI N° 1.233, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

"Cria Departamentos na Secretaria Municipal de Obras e Viação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Ficam criados, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de São Fidélis, o Departamento de Engenharia, com 1(uma) vaga de Função Gratificada, Símbolo FG III do Quadro IV, e o Departamento de Arquitetura, com 1(uma) vaga de Função Gratificada, Símbolo FG III do Quadro IV.
- Art. 2º - As atribuições dos departamentos serão definidas por Decreto do Poder Executivo.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 25 de março de 2010.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito